



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 595, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias protocolada sob nº 7262/2023 em anexo,

### R E S O L V E

**Art. 1º** Autoriza concessão de diária ao servidor **Ademir Rogerio Kirsten**, matrícula funcional nº 3794/3, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Execução – Função Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

**Parágrafo único.** A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

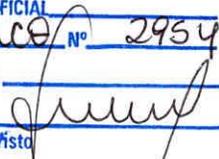
- I. **Objetivo da viagem:** Participar do ENCONTRO ESTADUAL DE POLITICAS PUBLICAS – Edição 2023.
- II. **Período da viagem:** 30 de outubro à 1º de novembro de 2023.
- III. **LOCAL:** Foz do Iguaçu - PR
- IV. **Quantidade de diárias:** 1,5 (uma e meia diária);
- V. **Valor total das diárias:** R\$ 730,50 (setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 27 de outubro de 2023.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*Eletrônico* Nº 2954  
de 27/10/23 FL.  
  
Visto